



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quarta-feira • 19 de Abril de 2023 • Ano XVI • Nº 1511

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJCXNUVEMZQWMKQ4RKE1NJ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

LARGO D' AJUDA Nº 02  
CENTRO  
CACHOEIRA - BA  
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Decreto Nº 032  
19/04/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 35.000,00( Trinta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACHOEIRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1301.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>09.01.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2058	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.E.A.S		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1661 Transferência de Recursos dos Fund	35.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 35.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>09.01.</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2058	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.E.A.S		
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	1661 Transferência de Recursos dos Fund	27.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1661 Transferência de Recursos dos Fund	8.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRA, 19 de abril de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA**

LARGO D' AJUDA Nº 02  
CENTRO  
CACHOEIRA - BA  
CNPJ: 13.828.397/0001-56

---

Eliana Gonzaga de Jesus  
Prefeito(a)  
571.208.975-00